

1. TRANSFERÊNCIAS EC 93/2016

No exercício de 2016 foi editada a Emenda Constitucional 93/2016, de 08 de setembro de 2016, que trata sobre a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM). De acordo com o Art. 76-A, daquela Emenda à Constituição, **são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas à impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimos legais e outras receitas correntes.**

Para o atendimento da EC, a Jucepar passou a transferir, mensalmente, 30% de sua arrecadação ao Tesouro Geral do Estado, retroativos à 01 de janeiro de 2016, conforme determina o texto da Emenda.

Segue abaixo planilha contendo os valores recolhidos em atendimento à esta determinação legal:

MÊS	2018	
	RECEITA	30% - DREM
JANEIRO	R\$ 2.395.542,73	R\$ 718.662,82
FEVEREIRO	R\$ 2.249.689,92	R\$ 674.906,98
MARÇO	R\$ 3.189.430,26	R\$ 956.829,08
ABRIL	R\$ 2.681.912,44	R\$ 804.573,73
MAIO	R\$ 2.946.119,23	R\$ 883.835,77
JUNHO	R\$ 2.756.164,38	R\$ 826.849,31
JULHO	R\$ 3.029.372,09	R\$ 908.811,63
AGOSTO	R\$ 3.207.751,08	R\$ 962.325,32
SETEMBRO	R\$ 2.611.042,12	R\$ 783.312,64
OUTUBRO	R\$ 3.112.627,72	R\$ 933.788,32
NOVEMBRO	R\$ 2.777.372,08	R\$ 833.211,62
DEZEMBRO	R\$ 2.278.578,97	R\$ 683.573,69
TOTAL	R\$ 33.235.603,02	R\$ 9.970.680,91

Receita até Dez/2018 X DREM

